

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 271/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 5410 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, datado de 28 outubro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA), contidos no Processo NUP Nº 24001.088609/2024-36, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Fortaleza, **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, destinado ao custeio do Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora - Instituto Praxis de Educação Cultura e Ação Social, conforme detalhamento abaixo.

| CNES    | Município | Unidade Assistida                                                                            | Valor em R\$  |
|---------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 2528843 | Fortaleza | Hospital Distrital Dr. Fernandes Távora - Instituto Praxis de Educação Cultura e Ação Social | 11.292.459,00 |

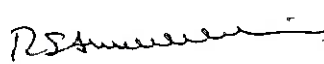
Parágrafo Primeiro. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza.

Parágrafo Segundo. Tornar sem efeito a Resolução Nº 230/2024 da CIB/CE, datada de 30 de agosto de 2024 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 1º de novembro de 2024.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS